



CURRÍCULO E A LEI 10.639/2003: UM NOVO OLHAR PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS EM SALA DE AULA

Luciana Dias Andrade (UDE)¹
Edson Timoteo de Souza (UDE)²
Ivanete Maria da Silva (UDE)³

GT6 – Educação, Inclusão, Gênero e Diversidade

RESUMO

A proposta deste artigo é refletir sobre o currículo educacional a partir da Lei Nº. 10.639/2003 e sua relação no ambiente escolar. A Lei determina a inclusão no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” que constitui também uma resposta à demanda da população afrodescendente para que o Estado assuma políticas de ações afirmativas, de reparações para o reconhecimento e valorização da história dessa população. A negação dessa história, constrói uma identidade brasileira despida de seu conteúdo racial. Sugestões para um novo currículo que traga para o campo educacional os relegados de uma história oficial, é uma forma de trabalharmos um novo olhar dentro dos espaços escolares numa perspectiva decolonizadora tornando-os sujeitos da sua própria história. Portanto, a Educação Escolar precisa não mais dar espaço às práticas equivocadas e preconceituosas agindo com veemência nas relações étnico raciais em sala de aula. Na prática de um novo currículo, o processo colonialista e etnocêntrico deve ser eliminado dando espaço a novos olhares para uma educação plural e democrática na desconstrução de uma história imposta e não reflexiva.

Palavras-chave: Lei Nº.10.639/2003, África, negro, sala de aula, currículo.

ABSTRACT

The purpose of this article is to reflect on the educational curriculum from Law No. 10,639 / 2003 and its relationship in the school environment. The Law determines the inclusion in the official educational curriculum of the Teaching Network and the obligatory nature of the African and Afro-Brazilian and African History and Culture, which is also a response to the demand of the Afro-descendant population for the State to adopt affirmative action, for the recognition and appreciation of the history of this population. The denial of this history, builds a Brazilian identity stripped of its racial content. Suggestions for a new curriculum that brings to the educational field the relegated ones of an official history is a way of working a new look within the school spaces in a decolonising perspective making them subjects of its own history.

Keywords: Law Nº 10.639 / 2003, Africa, black, classroom, curriculum.

¹Professora Universitária, Pedagoga, Historiadora, bacharela em Comunicação Social com Habilitação em Audiovisual pela Universidade Federal de Sergipe, Especialista em Ensino para Igualdade nas Relações Étnico-Raciais em sala de aula na Educação Básica. Mestranda em Ciências da Educação pela Universidad de La Empresa – Montevideo- UY. Pesquisadora em Cinema Africano, Cinema Brasileiro, Lei 10.639/2003 e a inserção do negro em políticas públicas. E-mail: lucianahistoriadora@yahoo.com.br

²Professor Universitário, Graduado em Letras com Licenciatura em Espanhol, Especialista em Gestão Escolar. Mestrando em Ciências da Educação pela Universidad de La Empresa- Montevideo-UY. Pesquisador em Relações Étnico Raciais no Espaço Escolar e Formação de Professores. edsonespanhol@gmail.com

³Professora, Licenciada em Letras, Especialista em Formação de Professores na Educação Básica, Mestranda em Ciências da Educação pela Universidad de La empresa- Montevideo- UY. Pesquisadora em Diversidade e Inclusão. ivanetemarialves@gmail.com



1. REFLEXÕES INTRODUTÓRIAS

No ano de 2003, uma nova história se revelou no campo educacional brasileiro. O então presidente Luís Inácio Lula da Silva durante seu governo no ano de 2003, sancionou a Lei Nº.10.639/2003, que alterou o dispositivo da Lei Nº.9.394/1996, no seu Art. 26. Este, estabelecia as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinando a inclusão, no currículo oficial da Rede de Ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Africana”. Essa medida, constituiu também uma resposta à demanda da população afrodescendente para que o Estado assumisse políticas de ações afirmativas, isto é, políticas de reparação, reconhecimento e valorização da História dessa população.

Lei esta que trabalha com as relações étnico-raciais em sala de aula, num espaço escolar vitimizado por uma tensão contínua e discriminatória. A aplicabilidade da Lei Nº 10.639/ 2003 perpassa por um histórico de quase 400 anos de escravidão institucionalizada no Brasil. A história de formação do país advém de um brutal sistema de colonialismo, servil, imperativo e arbitrário que foi o comércio de escravos vindos da África na diáspora atlântica. Por ser historiadora e pesquisadora em Cinema Africano, Cinema Negro, Gênero no Cinema, a Inserção do Negro em Políticas Públicas, Lei Nº.10.639/2003 e sua aplicabilidade, sinto-me a vontade para tratar deste tema, dentro de uma possibilidade de abordagem de um novo currículo, estabelecendo novos paradigmas para a compreensão da história da África e seus descendentes brasileiros, possibilitando assim a abertura de novos questionamentos.

Quando pensamos em um currículo de História, refletimos sobre o conteúdo, a forma de ensiná-lo e as relações em sala de aula. Enquanto historiadores, não podemos apenas reproduzir um conteúdo. O professor não pode ser um sistematizador de dados que lhe são externos, sendo um mero reproduzidor do que há no livro didático. Para um novo currículo espera-se uma nova prática em sala de aula, e esse será meu objetivo neste texto que discorro para que possamos reavaliar tais conteúdos.

Há muito que o Movimento Negro, surgido na década de 90, luta por políticas públicas, tendo a educação como pano de fundo para uma discussão mais igualitária. Isso significa que não foi resultado apenas de um governo, mas de vários sujeitos sociais envolvidos. Nas últimas décadas os movimentos de resistência cujo ponto central da articulação se refere a aspectos de identidade como etnicorracial, de gênero, de nacionalidade, dentre outras, que se somam às questões abordadas mais tradicionalmente pelas organizações unicamente relacionadas à luta de classes (cf. GOHN, 2000). A intervenção do Estado



Democrático Brasileiro a partir do governo do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, foi de suma importância para a construção da referida Lei, mas o discurso atual de um espaço escolar democrático requer cuidados e envolvimento social. Até que ponto a Lei Nº.10.639/2003 tem a devida aplicabilidade? A Lei, sozinha não é suficiente, não se basta. Definição de objetivos, abordagens, criação de espaços de discussão para uma reflexão interior de quem somos e de onde viemos, são apenas alguns passos que o educador, enquanto mediador, pode levar para o ambiente escolar. Estigmatizar e colocar o negro à margem da história oficial é uma percepção eurocêntrica, à base de uma dominação ideológica e inferiorizada que precisamos extirpar das nossas Escolas.

Nesse sentido, precisamos enquanto professores, renovar velhas concepções, reavaliando os conteúdos dentro e fora da sala de aula, inclusive com a aquisição das novas mídias. O aluno da atualidade necessita de um currículo que não lhe sirva apenas para reproduzi-lo em avaliações. Cabe a nós na elaboração do conhecimento, trabalhar com a realidade de uma Nova História, inclusive com a história do cotidiano, das minorias, superando inclusive a consciência etnocêntrica, racista e sexista que fez parte dos nossos currículos por muitos anos.

No documento oficial “Subsídios para Diretrizes Curriculares Nacionais Específicas da Educação Básica”, que antecedeu a definição da Resolução nº 4 de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, afirma-se que:

... faz-se mister enfrentar alguns entraves que se situam na escola e são de sua responsabilidade. Entre eles, vale destacar a formação e valorização dos docentes, assim como a construção de currículos que se mostrem mais adequados à realidade de nossos estabelecimentos escolares e às necessidades de todos os sujeitos envolvidos no processo educativo. Para isso, revela-se tarefa urgente a elaboração de subsídios para que a escola e os professores possam formular e desenvolver currículos atualizados, atraentes e capazes de facilitar o acesso de todos aos bens simbólicos produzidos na vida social. Além disso, urge que tais currículos tanto promovam a formação de uma base nacional comum quanto acolham a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira e nossas escolas (BRASIL, 2010, p. 8).

Os educadores da atualidade, tem vários desafios e um deles é articular uma teoria educacional ao cotidiano da escola, com um currículo antirracista e atualizado capaz de lidar com a diversidade e desigualdades características da sociedade brasileira. Os professores precisam ser sensíveis às demandas dessas culturas silenciadas. As dores precisam ser superadas, driblando os preconceitos e buscando introduzir a cultura afro-brasileira como parte de um todo essencial ao nosso país.



Assim, no que diz respeito à Educação, o país dá um significativo salto na direção de uma mudança qualitativa nos seus Sistemas de Ensino com a criação da referida Lei. Portanto, nesse sentido, como os currículos se apresentam? A elaboração do currículo estará levando o aluno a discernir, apreciar, julgar, raciocinar, estimular ao desenvolvimento reflexivo, interpretativo, compreensivo sobre a temática da história e cultura dos afrodescendentes? Como lidar com a grade curricular em um contexto social discriminatório?

2 SER NEGRO OU NÃO NUM PAÍS MULTIRRACIAL

No Brasil, temos uma população composta de 50,7% de negros² (pardos e pretos), mas esse dado não é suficiente para eliminar desigualdades tão gritantes no país. Ainda existe fortemente uma “brancura” que valoriza as raízes europeias da sua cultura, ignorando outras como a indígena e a africana. Com a Lei N.º.10.639 entende-se que não se pode render-se a essa “brancura”, e nem adotar uma postura eurocêntrica nas relações étnico raciais.

Reconhecer a Lei, significa clamar por justiça e iguais direitos sociais e civis, bem como na valorização da diversidade enquanto negros. Isto requer mudança em sala de aula, nos discursos, nos comportamentos, gestos, posturas e tratamentos, assim, a citada Lei incita a desconstruir o mito da democracia racial na sociedade brasileira, mito que difunde a crença de que, se os negros não atingem os mesmos patamares que os não negros, ou é por falta de competência ou interesse, desconsiderando as desigualdades seculares que foram impostas com prejuízos para os negros.

Ser negro no Brasil está intrinsecamente relacionado a tonalidade de pele, é esse o elemento que é acionado para classificar esse grupo, diferentemente de países como os Estados Unidos da América - EUA, onde a relação com a negritude está em laços consanguíneos. Devemos lembrar que o termo negro foi designado pelos senhores de engenho no período colonial aos escravos, já como forma pejorativa. Já após o período da abolição, houve uma forte campanha pelo branqueamento da população, pela eliminação simbólica e material da presença do negro. No entanto, nada superou a presença do negro e de suas raízes em nosso país, seja no aspecto religioso, ou cultural, em suas crenças, costumes, na sua culinária, enfim, são essas memórias que precisam estar presentes, principalmente nas escolas, mas, não apenas como uma mera simbologia. Pois, como salienta Silva (2001, p. 84).

²Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE ano (2010)



Pensar a articulação, Educação, Cidadania e Raça, significa ir além das discussões sobre temas transversais ou propostas curriculares emergentes. Representa o questionamento acerca da centralidade da questão racial na nossa prática pedagógica, nos projetos, nas políticas educacionais e na luta em prol de uma sociedade democrática que garanta a todos o direito à cidadania.

Para que ações como essas se iniciem, é preponderante que a escola, enquanto instituição que socializa e educa, juntamente com seus professores, enfrentem a discriminação racial não só sendo um problema do negro, mas de todos, inclusive, brancos, índios, asiáticos, na qualidade de participantes ativos do processo. Esse é um problema coletivo e, precisamos estar dispostos a resolver esta mazela.

3- DA IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 10.639/2003 ÀS IMPLICAÇÕES DO CURRÍCULO

A referida Lei traz como pano de fundo, uma indagação de como queremos que a sociedade seja construída daqui para frente. E essa educação para as relações étnico-raciais, impõe uma troca de conhecimentos e quebra de desconfiças, não só na relação aluno-aluno, mas na relação professor-aluno. O currículo, que irei dialogar, precisa-se estar num projeto conjunto para a construção de um espaço escolar justo, igual e equânime. E entendendo a Escola como um espaço social e democrático, com produção e debate de conhecimentos, o currículo necessita ser emancipado, envolvendo não só os conteúdos estruturantes básicos, mas também os de poder e culturais, relacionados às temáticas do negro.

Precisa-se mais uma vez, citar a participação efetiva na construção desse currículo baseado na Lei Nº.10.639/2003, do Movimento Negro que ao longo do século XX, trabalhou sempre na necessidade de formulação de projetos que valorizassem a história e cultura dos afro-brasileiros, dos africanos e suas relações étnico raciais positivas dentro e fora da Escola. E a escola enquanto instituição social deve assegurar o entendimento político desta nova proposta de currículo, e sua importância na luta contra a discriminação racial, independentemente do pertencimento étnico-racial do educador.

Trabalhar esse currículo em sala de aula requer cuidados. Devem ser desenvolvidas pedagogias de combate ao racismo, buscando fortalecer entre os negros conhecimentos e segurança para que estes, sintam-se orgulhosos de suas origens africanas e já entre os brancos, deve-se permitir que se identifiquem suas influências e contribuição na



formação e construção do nosso país. Reconhecer essa contribuição e trabalhar em conjunto significa reparar os danos que o Imperialismo nefasto causou em nosso país. Não devemos esquecer que os nossos professores necessitam de capacitação para trabalhar com essas relações étnico raciais em sala de aula, direcionando o currículo de forma sensível, e com estratégias para o fortalecimento de vínculos com essa temática.

A autonomia dos estabelecimentos de ensino para compor os projetos pedagógicos, no cumprimento do exigido pelo Art. 26ª da Lei Nº 9.394/1996 permite que se valham da colaboração das comunidades a que a escola serve, do apoio direto ou indireto de estudiosos e do Movimento Negro, com os quais estabelecerão canais de comunicação, encontrarão formas próprias de incluir suas vivências. Ou seja, cabe a Escola, não só sistematizar os conteúdos das disciplinas, mas prover as escolas de material adequado, criar novas ferramentas pedagógicas, criar subsídios para que os professores possam formular concepções não baseadas em preconceitos, e acompanhar essas temáticas dentro do currículo, com seriedade e comprometimento.

Segundo Gomes e Silva (2002, p. 29-30) [...] O trato da diversidade não pode ficar a critério da boa vontade ou da intuição de cada um. Ele deve ser uma competência político-pedagógica a ser adquirida pelos profissionais da educação nos seus processos formadores, influenciando de maneira positiva a relação desses sujeitos com os outros tanto na escola quanto na vida cotidiana.

Percebemos que uma das principais preocupações diante da Lei Nº 10.639/2003, é a qualificação dos professores para o trabalho em sala de aula com as temáticas da alteridade e equidade, além do contato com as especificidades dos grupos de matrizes culturais africanas. O espaço escolar requer um professor com consciência sobre a relevância de se trabalhar estes conteúdos. Contar a história do negro sem cair na tese eurocêntrica, reforçar a importância de dialogar com os alunos suas origens e ancestralidade e falar dos dilemas dos povos africanos desde o momento em que o homem branco dominou suas terras africanas é com certeza um dos desafios da temática.

Diante das minhas reflexões e observações dentro da minha investigação, um dos entraves é pensar o currículo contextualizando-o no entorno social que compõe uma Escola. Portanto, caio novamente no meu objeto de pesquisa, no qual, busco fazer uma análise acerca de um currículo único e suas percepções em ambientes e classes sociais distintas, voltado para as disciplinas de História da África e Cultura Afro-brasileira. Em minha pesquisa, investigo duas escolas de níveis social-econômicos diferentes, denominada aqui de: Escola A- com alunos brancos, e Escola B- com alunos negros e mestiços. Nesse caso, os coordenadores



pedagógicos e orientadores educacionais exercem papel preponderante na análise do material didático e suas práticas.

Inicialmente, faço uma crítica ao currículo vigente, referente ao fato de que não podemos nos ater apenas a um conteúdo “duro”, engessado, mas sim, na valorização da oralidade, da corporeidade e da arte. Outro fator importante é o incentivo a uma Educação Patrimonial eficiente, com visitas a locais que representem simbolicamente, as lutas e os movimentos dos negros na sociedade brasileira. Estas visitas funcionariam como forma de difundir e preservar a cultura afro-brasileira. Essas práticas extracurriculares, mudam as mentalidades dos indivíduos. Sair dos muros escolares adentrando espaços de resistência do negro é um passo fundamental para a questão do pertencimento. COUTINHO diz:

Em geral, em nossas escolas os conteúdos de história brasileira contam apenas uma versão dos fatos históricos, pautada numa visão eurocentrista da descoberta de nosso país e do desenrolar da economia daquela época, apresentando a história do negro apenas por meio do negro escravo, do tráfico negreiro, um pouco das senzalas e muito pouco ou quase nada do modo de vida e da ascendência africana. (COUTINHO et al, 2008, p.76)

Segundo o Art. 26^a, da Lei N^o. 9.394/1996: Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, de Literatura e Histórias Brasileiras. Essa determinação se desenvolve nos diferentes níveis e modalidades de ensino como conteúdo dessas disciplinas. Uma reflexão pessoal: por que esse conteúdo tão específico não pode ter uma disciplina própria na grade curricular. Atualmente o professor deve trabalhar com a tese da interdisciplinaridade, mas pela relevância do tema, seria urgente e necessária essa transformação de reconhecimento desse conteúdo.

Outra análise, está direcionada às datas significativas para cada região ou localidade a exemplo do 13 de Maio, 20 de Novembro e 21 de Março, respectivamente, Dia Nacional de Luta contra o Racismo, Dia Nacional da Consciência Negra, e Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial. Precisamos estar atentos todos os dias, afinal essa luta é diária dentro e fora do ambiente escolar. Precisamos tratar essas datas com certo cuidado e não apenas com realizações momentâneas e discursos fechados. O currículo precisa contemplar ações diárias, atividades com uma significação política e social dentro da escola.

Como exemplo, venho com uma indagação: Há registros da história não contada dos negros brasileiros? Onde estão essas fontes? Como historiadora entendo que tais registros



podem ser encontrados nas comunidades quilombolas, em territórios negros urbanos e rurais, com os remanescentes dos quilombos, enfim. Alicerçasse de uma história oral, para ressignificar lacunas que estão na História escrita, como também ampliar as possibilidades de interpretações do passado.

Voltando às minhas considerações em relação ao currículo, a relevante História da África deve exercer um papel primordial nas relações étnico-raciais em sala de aula numa abordagem de desmistificação de uma África cheia de mazelas e extrema pobreza. O continente deve ser tratado numa perspectiva positiva, saindo do etnocentrismo e de uma visão estereotipada das etnias que ali vivem. Para Berticelli (1999, p.160) o currículo configura-se como uma “transgressão, jogo de poder multicultural, lugar de escolhas, inclusões e exclusões, produto de uma lógica explícita, muitas vezes é a expressão da vontade de um sujeito, mas imposição do próprio ato discursivo”.

O novo currículo que tento abordar precisa tratar a escravidão do ponto de vista dos escravizados, bem como trazendo os relatos dos negros que aderiram à escravidão e, que se tornaram comerciantes de seus irmãos. Nesse sentido, temos a obrigação de destacar os grandes reinos que ali se estabeleceram a exemplo do Mali, Zimbabwe e Congo. Outro fator importante é a luta muitas vezes desiguais dos países africanos pela sua independência e suas formas de resistências, inclusive com guerras recentes como em Ruanda e Serra Leoa, onde há uma forte dominação imperialista na região. Essas reflexões precisam ser trabalhadas no currículo de História, especificamente na aplicabilidade da Lei Nº 10.639/2003.

Já no aspecto cultural, venho dialogando sempre com a possibilidade do ensino de Cultura Afro-Brasileira como uma disciplina própria, sem “bengalas”, sem servir de suportes. Seria uma condição primordial para o reconhecimento dessa cultura e o entendimento da nossa ancestralidade. Mas, além dessa discussão para um novo viés de currículo que proponho, podemos pensar o ensino da cultura africana com relações diretas com as manifestações culturais presentes no Brasil, como a Congada, Maracatu, Bacamarteiros, São Gonçalo, Festa de Reis, Rodas de Samba, entre outras.

Sem falar ainda das grandes Universidades Africanas como Timbuktu, Gao e Djene que floresceram no século XVI e que tiveram sua história inviabilizada pela historiografia oficial. Não esquecendo que o ensino da Cultura Africana não deixa de passar por grandes nomes, como Zumbi, Dandara, Aleijadinho, Cruz e Souza, Abdias do Nascimento, Manuel Querino, João Mulungu, e tantos outros. Revelar nomes que tiveram visibilidade no curso da história, seus percalços e tensões sociais que vivenciaram, levam ao aluno à questão da identidade, do pertencimento, do reconhecimento. Para um novo currículo,



geram-se novas percepções de uma África social, política, econômica e cultural. Seus reinos, o envolvimento de negros em episódios da História Mundial, faz com que a causa se torne algo maior, positivo, havendo uma construção da atuação dos negros, como Martin Luther King, Malcom X, Nelson Mandela, rainha Nzinga, Steve Biko, Barack Obama, e tantos outros. Essas relações levam o aluno a refletir numa proposta entre passado e presente de forma a destacar como e porque essas tradições persistiram e sobreviveram ao tempo presente.

A construção de um currículo também requer o oferecimento de cursos contínuos aos professores e profissionais da educação. No caso do currículo que cito neste breve ensaio, conceitos e bases teóricas de temas relacionados à diversidade como o racismo, discriminação, intolerância, etnia, cultura, raça, imperialismo, multiculturalismo, classe social. Todos esses conceitos e seus desdobramentos ajudam-nos a entender como o ensino e a aprendizagem da História dos Afro-brasileiros e africanos podem ser desenvolvidos no Espaço Escolar sem silenciamentos.

Legitimam-se saberes socialmente reconhecidos e estigmatizam-se saberes populares. Silenciam-se as vozes de muitos indivíduos e grupos sociais e classificam-se seus saberes como indignos de entrarem na sala de aula e de serem ensinados e aprendidos. Reforçam-se as relações de poder favoráveis à manutenção das desigualdades e das diferenças que caracterizam nossa estrutura social. (MOREIRA & CANDAU, 2007, p. 25)

Podemos pensar também nos cursos de Nível Superior, ao rever os conteúdos de suas disciplinas e nas atividades curriculares dos cursos que oferecem no que dizem respeito à população negra. Um exemplo é o curso de Medicina que pode abordar o estudo da anemia falciforme, da problemática da pressão alta. Outro exemplo é a área da Matemática, com contribuições de raiz africana exploradas pela Etno-Matemática, além da própria filosofia, tradicional africana, nunca citada nos bancos escolares. Até mesmo nos programas de concursos públicos para a admissão de professores, a bibliografia relativa à História da África é invisibilizada.

4-CONSIDERAÇÕES FINAIS

E é nessa construção reflexiva que proponho a professores e aos sistemas de ensino, em parceria, a criação de ações firmes nas implicações da aplicabilidade da Lei 10.639/2003.. Além disso um novo currículo, vai além de uma ação individual ou de apenas



um olhar coletivo. Há necessidade de um mapeamento e divulgação das experiências pedagógicas de escolas, universidades, Secretarias de Educação, com um levantamento das dificuldades em relação ao trabalho com as questões raciais e posteriormente resolvê-las em parceria com os grupos ligados às questões afro-brasileiras, comunidade e movimentos sociais.

É nessa construção de um discurso com práticas coletivas que desmistificamos mitos e arquétipos da condição do negro no ambiente escolar. A questão da Inclusão dentro da academia se faz necessária nesse sentido, pois a discussão da questão racial como parte integrante da matriz curricular, se faz necessário em todas as modalidades de ensino. Essas implicações fazem parte de um conjunto de análises que apontam caminhos na construção de um novo currículo. Quando essas implicações viram discursos no seio das relações étnico-raciais produzem efeitos no combate à discriminação. O currículo por si só, não basta. O conjunto de ações atuando com este currículo, isso sim leva a um resultado no fortalecimento da base teórica que o currículo apresenta. E dentro desse contexto, apresentar sempre os resultados obtidos ao Ministério da Educação, à Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, ao Conselho Nacional de Educação e aos respectivos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, para que essas discussões se tornem visíveis.

Portanto, a Educação Escolar precisa não mais dar espaço às práticas equivocadas e preconceituosas agindo com veemência nas relações étnico raciais em sala de aula. Na prática de um novo currículo, o processo colonialista e etnocêntrico deve ser eliminado dando espaço a novos olhares para uma educação plural e democrática na desconstrução de uma história imposta e não reflexiva, como nos adverte Silva (2001, p.21), em “conhecer para entender, respeitar e integrar, aceitando as contribuições das diversas culturas, presentes na sociedade brasileira”.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 4 de 13 de julho de 2010, define as **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**. Disponível em: http://www.portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content... Acesso em: 25 dez.2017.



BERTICELLI, Irenó Antonio. **Currículo: tendências e filosofia. In: O currículo nos limiares do contemporâneo/** Marisa Vorraber Costa (org)- 2ª Edição, Rio de Janeiro, 1999.

COUTINHO, A. C. C.P. **Raça, Etnia e a Escola: Possibilidades de Implementação da Lei 10.639/2003.** Disponível

<http://www.cadernosdapedagogia.ufscar.br/index.php/cp/article/viewFile/103/60> Acesso 27/01/2018

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos Movimentos Sociais – paradigmas clássicos e contemporâneos. Cap. VIII Movimentos sociais no Brasil na Era da Participação: 1978 – 1989.** Edições Loyola, São Paulo, 1997.

GOMES, Nilma Lino; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. **O desafio da diversidade. In: _____. (Orgs.). Experiências Étnico-Culturais Para a Formação de Professores.** Belo Horizonte: Autêntica, 2002. p. 13-33

MOREIRA, A.F.B; CANDAU, V.M. **Currículo, Conhecimento e Cultura. In: BEAUCHAMP, J.; PAGEL, S. D.; NASCIMENTO, A. R. Indagações sobre Currículo: currículo, conhecimento e cultura: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica: 2007.**

SILVA, M. A. **Formação de Educadores/as para o Combate ao Racismo: mais uma tarefa essencial.**In: CAVALLEIRO, Eliana (Org.) **Racismo e Anti-Racismo na educação – repensando nossa escola.** São Paulo: Summus, 2001, p. (65-96).